

Política de Remuneração para os Órgãos Estatutários - 2025

1. Apresentação

A Política de Remuneração para os Órgãos Estatutários para o exercício de 2025 contempla os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do Sicoob Ipê e estabelece diretrizes de remuneração, conforme normativos vigentes para o ano corrente.

2. Objetivo

Tem por objetivo a fixação dos valores de remuneração, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Sicoob Ipê, sendo formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.

3. Definições

3.1 Entende-se por remuneração: pagamento efetuado em espécie ou outros ativos em retribuição ao trabalho prestado à instituição por administradores, compreendendo:

- a) Remuneração fixa: constituída por honorários;
- b) Remuneração variável: bônus e outros incentivos associados ao desempenho;
- c) Benefícios: incentivos oferecidos em complemento à remuneração, os quais visam melhorar a qualidade de vida, segurança financeira e retribuição ao trabalho prestado pelo administrador;

4. Competência para a elaboração e aprovação

4.1 A elaboração da política de remuneração para os órgãos estatutários compete ao Conselho de Administração, que deve deliberar pelo seu encaminhamento à análise e aprovação pela Assembleia Geral.

5. Definição da Remuneração

5.1 **Diretoria Executiva** - Como base para administrar os movimentos de remuneração, será utilizada o valor global de honorários, com critérios de movimentação anual, devendo, no entanto, ser registrados em ata do Conselho de Administração.

- a) O valor de referência de honorário considera pesquisas de cooperativas do mercado;
- b) O valor de referência de honorários mensais permite a autonomia ao Conselho de Administração para gerir a remuneração dos diretores, proporcionando o equilíbrio e está adequada ao porte da Cooperativa em

Política de Remuneração para os Órgãos Estatutários - 2025

quantidade de PA's, Cooperados e ao Volume de Ativos, sendo o teto para a Diretoria Executiva em 2025: R\$ 100.000,00

- c) O valor de referência de honorários será aplicado anualmente, tendo como ponto de corte todo o mês de dezembro do respectivo ano e aplicado o novo honorário a partir do mês seguinte "janeiro", sob a avaliação do Conselho de Administração.
- d) A avaliação de desempenho individual dos diretores acontecerá conforme ciclo de desempenho anual na Gestão de Performance Profissional no Sicoob.
- e) A remuneração variável anual será aplicado a Diretoria Executiva, conforme a política de múltiplos definidos e aprovado anualmente pelo Conselho do Sicoob Central Rondon, tendo como base o valor dos honorários mensais, desde que atingido os objetivos e indicadores estratégicos da Cooperativa para o exercício anual.

5.2 Conselho de Administração - Após a aprovação do valor da remuneração do presidente do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração aprovará o valor fixo do honorário mensal dos demais conselheiros que comparecerem na reunião mensal do órgão, assim como, o valor fixo do honorário mensal do Vice-Presidente, conforme os percentuais definidos nas letras d e e;

- a) O valor de referência estabelecido para os honorários do presidente para o ano de 2025 será de R\$ 32.000,00. Este valor considera pesquisas de cooperativas dentro e fora do Sicoob;
- b) O reajuste anual da remuneração será efetuado pelo enquadramento da Cooperativa em seus objetivos estratégicos, apresentar suficiência de resultado, serão utilizados os valores de teto conforme acima, tendo como ponto de corte todo o mês anterior ao da AGO e aplicado o novo honorário a partir do mês da Assembleia Geral;
- c) A avaliação de desempenho individual acontecerá conforme ciclo de Gestão de Performance Profissional definido e aprovado pelo Sicoob Central Rondon;
- d) Vice-presidente receberá a importância de 40% (quarenta por cento) dos honorários do Presidente;
- e) Os demais conselheiros de administração receberão a importância de 15% (quinze por cento) dos honorários do Presidente;

Política de Remuneração para os Órgãos Estatutários - 2025

- f) A remuneração variável anual do presidente será calculada conforme a política de múltiplos definidos e aprovado anualmente pelo Conselho do Sicoob Central Rondon, tendo como base o valor dos honorários mensais, desde que atingidos os objetivos e indicadores estratégicos da Cooperativa para o exercício anual.

6. Benefícios

- 6.1 O presidente e os membros da Diretoria Executiva têm direito ao gozo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados à função, sem prejuízo da remuneração fixa mensal.
- 6.2 Os membros dos órgãos estatutários fazem jus ao recebimento de 1 (uma) remuneração fixa mensal, a título de gratificação natalina, que será paga na folha do mês de dezembro de cada ano.
- 6.3 Os membros da Diretoria Executiva fazem jus ao recebimento ao recolhimento do FGTS sobre os honorários mensais e sobre a gratificação natalina.
- 6.4 Todos os benefícios oferecidos pela Cooperativa aos seus empregados, serão estendidos aos membros da Diretoria Executiva, seguindo as mesmas condições definidas em acordo ou dissídio coletivo, sendo plano de saúde, odontológico, auxílio creche, previdência privada e auxílio alimentação, que será pago em pecúnia juntamente com honorários.
- 6.5 Os membros dos órgãos estatutários farão jus ao seguro contratado para cobertura de responsabilidade civil e seguro de vida.

7. Ressarcimento de Despesas

- 7.1 Será efetuado ressarcimento das despesas aos envolvidos, conforme regulamento vigente na cooperativa.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2025